



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.808/2013

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 672 de 12 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos (se houver).

Parágrafo Único – O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I - Gerir e coordenar o Programa BPC na ESCOLA no Município;
- II - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na ESCOLA;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Art. 3º - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Fabia Ferreira Pereira Pascoal
Membro Suplente: Aline Kiefer Vieira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Rosineide Moreira Salvador
Membro Suplente: Leda Margarida Bravim Ferreira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Alessandro William Pires da Silva
Membro Suplente: Pedrinho Raul Hoppe

Art. 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Elis Laelha Yndly

Parágrafo Único – A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 16 de julho de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal